LEI N. 1.143

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N. 1.106/97, QUE DISPÕE SOBRE A TABELA DO ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Anexo I – Tabela de Cobrança do Imposto Sobre Serviços da Lei Municipal n. 1.106/97, de 12 de dezembro de 1997, passa a vigor com as alterações do anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 1999.

Art. 3°. Fica revogado o anexo I da Lei n. 1.106/97, de 12 de dezembro de 1997 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – SC.
Em 09 de dezembro de 1998.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI
Prefeito Municipal.

Publicada a presente Lei
Nesta Secretaria em data supra.

Odete Dias Scalco
Secret. de Administração